

**CERTIDÃO**

sta no § 1º do art. 19 da Lei 6.015
73 e alterações decorrentes da Lei
30/06/1975 (Lei dos Registros

0.210 ue
PUB (COS)
Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução
autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do
artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 18 de outubro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Bel. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Matrícula	Ficha
N.º 15.590	N.º 1

Loanda, 25 de agosto de 19 87.- *D*

IMÓVEL - Lote de terras urbano sob nº 08(oito), da quadra V-8, da planta geral da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Com a área de 675,00 metros quadrados, faz frente para/ a Rua França, para onde mede 15,00 metros de frente, por 45,00 me- tros da frente aos fundos, de ambos os lados e tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem olha da via pública para o terreno, com os lotes nºs. 09, 10 e 11, do/ outro lado com o lote nº 07, e finalmente pelos fundos com o lote nº 15, todos os lotes confrontantes são da mesma quadra V-8".-

TÍTULO ANTERIOR:- Transcrição nº 186, deste Ofício Imobiliário.

PROPRIETÁRIA:- COBRIMCO - COMPANHIA BRASILEIRA, IMIGRAÇÃO E COLO- NIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito mercantil, com sede e foro na Estrada de Bussocaba, nº 19, Núcleo Cidade de Deus, em Osasco, Es- tado de São Paulo, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 60.665.031/- 0001-93.- ~~DOU FÉ~~ *[assinatura]* **OFICIAL DESIGNADO**.- nkr.-

AV-1- 15.590 / **DATA** 25/08 /1987/ **PROTOCOLO**:-30.782 / Nos termos da Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo e Cartório do Cível, Co- mércio e Anexos desta comarca de Loanda, Estado do Paraná, em da- ta de 29 de julho de 1987, extraída dos autos nº 27/85 de Execu- ção Fiscal, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MON- TE CASTELO**, contra **ADÉLIA BASSETO DROGHETTI**, estando devidamente/ assinada pelo MM. Juiz Substituto Dr. João Francisco Morimoto, os direitos relativos ao imóvel desta matrícula, ressalvados à execu- tada Adélia Basseto Droghetti, na transcrição nº 186, deste Ofí-7 cio Imobiliário, foram arrematados por **DELVINO FUZA**, brasileiro,/ caasd, digo, casado, comerciante, residente e domiciliado na cida- de de Santa Cruz de Monte Castelo-PR., portador da CI.RG. nº 414. 869-PR. e do CPF/MF sob nº 042.755.519-15, pelo valor de Cz\$9.100,00 (nove mil e cem cruzados), estando incluído neste valor, o imóvel matriculado sob nº 15.589, livro "2", Reg. Geral, deste Ofício - Imobiliário.- ~~DOU FÉ~~ *[assinatura]* **OFICIAL DESIGNADO**.- nkr.-

R-2 - 15.590 // **DATA**: 05/11/1999 // **PROTOCOLO**:- 50.267 // Nos termos do Auto de Penhora, datado de 29 de outubro de 1999, devidamente assinado pelos oficiais de Justiça e pelo Depositário Nomeado, ex- traído dos Autos nº 026/97 de Execução Fiscal, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executados **DELVINO FUZA & FUZA LIMITADA** e **DELFINO FUSA**, os direitos relativos a 50% (cin- quenta por cento), do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **DELFINO FUZA**, ressalvada a meação de sua esposa **MARIA BEZERA FUZA**, foram **penhorados**, para garantia da execução, tendo sido depositado sob a responsabilidade do depositário nomeado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJ5CW-6SEMB-MK3QC-MZM5L>

JUO
CNM: 087122.2.0015590-06
www.registradores.onr.org.br
openuisse otuemncod

saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJ5CW-6SEMB-MK3QC-MZM5L>

Continuação da Matrícula N.º 15.590

Delfino Fuza, Loanda, 03 /12 /1999.- DOU FÉ
OFICIAL.- Icm

R- 3- 15.590 //DATA:- 05/11/1999//PROCOLO:- 50.268//Nos termos do Auto de Penhora, datado de 29 de outubro de 1999, devidamente assinado pelos oficiais de Justiça e pelo Depositário Nomeado, extraído dos Autos nº 011/98 de Execução Fiscal, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado DELVINO FUZA, os direitos relativos a 50% (cinquenta por cento), do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado DELFINO FUZA, res-salvada a meação de sua esposa MARIA BEZERA FUZA, foram **penhora-dos**, para garantia da execução, tendo sido depositado sob a res-ponsabilidade do depositário nomeado Delfino Fuza. Loanda, 03/12 /1999.- DOU FÉ OFICIAL.- lcm

AV-4 - 15.590 //DATA:- 04/02/2021 //PROCOLO:- 121.770//Através do processo nº 0058300132006520046, sob protocolo nº 202102.0309.01474698-IA-080, Nome do Processo: RICARDO DE ARAUJO X SANTA MARIA AGROPECUÁRIA, cadastrado em data de 03.02.2021, às 09:36:38, emitido e aprovado por RAFAEL DE CARVALHO PEDRO, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO; MS - COXIM; MS - VARA DO TRABALHO DE COXIM, é feita a presente averbação para constar que **encontram-se indisponíveis pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, os bens em nome de O ESPÓLIO DE DELVINO FUZA, CPF/MF nº 042.755.519-15.-** Loanda, 05/02/2021.- DOU FÉ OFICIAL.- ssl - Selo Funarpen: 0186865AVAA0000000038321S.

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-05 - 15.590 //DATA:- 08/12/2023 //PROCOLO:- 136.271// Tendo em vista o Mandado de Penhora, devidamente assinado eletronicamente em data de 10.11.2023, pelo Direto de Secretaria Mauro Favaro, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, devidamente assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Sergio Cardozo Felix, oriundos do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraídos dos autos de ATOrd 0102600-44.2009.5.09.0023, em que é reclamante ANTONIO RODRIGUES e reclamado DELVINO FUZA E FUZA LTDA e Outros (2), recebidos através de e-mail, em data de 07.12.2023, que ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da execução, que importa em R\$3.611,34 (três mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos) atualizado até 30.09.2022. Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno pagamento - Art. 555 CN.- Loanda, 11/12/2023.- DOU FÉ OFICIAL.- fz.- Selo de Fiscalização:

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 18 de outubro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Bel. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

CNM: 087122.2.0015590-06

MATRÍCULA 15.590 Nº	FICHA Nº 2 Nº
SFRI2.o5mzv.CPpvn-fDkT6.F686q.	
<div data-bbox="662 1110 966 1540" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.a5RAv.m0hm 7-pyh9t.F686q https://selo.funarpen.com.br</p> </div>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJ5CW-6SEMB-MK3QC-MZM5L>

JUO
Documento assinado digitalmente
CNM: 087122.2.0015590-06
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado